



O MINISTRO

DESPACHO 006 /GM/2024

Considerando que a Guiné-Bissau está determinada a juntar-se à comunidade global formada por mais de 150 países que conceberam e implementam Quadros Nacionais de Qualificações (QNQ), sendo que, no continente africano 24 países já aprovaram o regime legal do QNQ e implementam as suas funções e atividades que propiciam a transformação e melhoria dos Sistemas Nacionais de Qualificações (3 dos 5 países lusófonos africanos, Angola, Cabo Verde e Moçambique, conseguiram avanços dignos de nota, tendo aprovado oficialmente o regime legal dos seus QNQ e componentes sistémicas e passado à ativação dos respetivos princípios, regulamentos e mecanismos);

Tendo em conta que a Guiné-Bissau quer, assumidamente, fazer parte desta dinâmica africana, e encontra-se na fase inicial de diálogo e análise do seu roteiro de construção do QNQ onde foi lançada a reflexão de desenvolvimento das bases conceituais do QNQ, tendo sido formado um Grupo de Trabalho de parceria entre instituições do Governo, Setor Privado e Sociedade Civil;

Dada a abrangência ampla e inclusiva que se verifica na esmagadora maioria dos QNQs no mundo e, em particular em África, este Grupo de Trabalho para o QNQ é um primeiro passo para um modelo de governação do QNQ e poderá ter um papel impulsor e de apoio ao processo de desenvolvimento de um QNQ abrangente e sistémico, bem como poderá ser o garante de uma visão partilhada entre todos os subsistemas da educação e formação, incluindo todos os níveis e modalidades de aprendizagem ao longo da vida (formal, não-formal e informal). A governação dos QNQs é por princípio de natureza pluralista e participativa;

Recordando que o quadro de política do setor da educação na Guiné-Bissau apoia e propicia o estabelecimento do QNQ, nomeadamente no “Plano Setorial de Educação” (PSE) 2017-2025, o qual acompanha e apoia a implementação da “Carta de Política do Setor Educação (2017-2025)” que conferem uma total legitimidade ao processo de desenvolvimento e estabelecimento do QNQ. Na sua segunda componente (melhorar a qualidade e relevância), o PSE (2017-2025) determina o estabelecimento de um quadro de qualificações (QNQ) para o sistema de ensino técnico e formação profissional, e estabelece o final de 2025 como meta para que o QNQ esteja completamente aprovado e operacionalizado;

Considerando que os dois Ministérios responsáveis pela educação e formação do cidadão consciente, responsável e ativo providenciaram um conjunto de medidas, no âmbito da implementação da Reforma Educativa, inerentes à garantia do ensino de qualidade e equidade, o que também passa, necessariamente, pelo respeito escrupuloso das normas e disciplina instituídas.

Considerando que se torna impreterível a institucionalização de Grupo de Trabalho para assegurar que todo o processo de elaboração e implementação de Quadro Nacional de Qualificações seja eficiente.

Na qualidade do Membro do Governo, responsável pelo sector da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica, fazendo o uso das prorrogativas legais que me são outorgadas por Lei, e perante o presente Despacho, determino o seguinte:

1. É Instituído o presente Grupo de trabalho de QNQ, para assegurar a parceria entre Instituições do Governo, Setor Privado e Sociedade Civil e garantir assim a eficiência e eficácia de todo o processo da criação e implementação do Quadro Nacional de Qualificações.
2. O Grupo de Trabalho de QNQ estará sob a Coordenação do **Sr. Paulo António Costa** (Técnico do INAFOR) e coadjuvado pelo **Sr. Mamadu Banjai** (Inspetor do Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica).

3. As demais funções e responsabilidades serão definidas pelos dois responsáveis do Grupo de Trabalho referenciados no número anterior.

4. Este Despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação e revoga todos os despachos anteriores.

Feito em Bissau, 28 de fevereiro de 2025

O Ministro
Henry Mané

